

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13.560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo no: 1001708-34.2014.8.26.0566

Reintegração / Manutenção de Posse - Arrendamento Mercantil Classe – Assunto:

Requerente: Banco Itaucard S/A Noemi Ester Guimarães Requerida:

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pelo exequente às fls. 105/106, EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I. Providencie a baixa do processo no sistema e ao arquivo.

São Carlos, 17 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA